



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**ATO Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o 58, I e II do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando a necessidade de execução do serviço em novas áreas demandadas após a contratação;

Considerando o período de fruição das férias regulamentares da Diretora de Administração, Magareth dos Santos Abdon;

Considerando o período de fruição das férias regulamentares do Superintendente, Paulo Roberto Correia;

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 ; e

Considerando ainda o art. 69, inciso II, do Regimento Interno da SUDAM, aprovado pela Resolução nº 70, de 08/05/2017 da Diretoria Colegiada da SUDAM, que atribui ao Superintendente a faculdade de decidir sobre matéria "*Ad Referendum*", quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" da Diretoria Colegiada a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2017, firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa I R Comércio & Serviços Eireli - ME, que objetiva o acréscimo de Aditivo de 14,88%, para aquisição e instalação de persianas verticais, no valor de 2.381,33 (dois mil, trezentos e oitenta e um mil reais e trinta e três centavos), com base no Decreto 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica [0039562](#) e no Parecer nº 00461/2017/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0042116, constantes do Processo nº CUP 59004/005563/2017-53.

Art.2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 61, § 2º, do regimento Interno da SUDAM.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Superintendente Substituta



**Substituto(a)**, em 15/01/2018, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047179** e o código CRC **3416814F**.